



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de setembro a 06 de outubro de 2018 * nº 1653 * Pág. 001/010

SEAD

PORTARIA N.º 1116

Em, 02 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/099361.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.381 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FRANCISCO CRISTIANO SOARES MACENA, matrícula n.º 65.086-2 ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1117

Em, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/084791.

R E S O L V E: conceder a NILMA DE CASSIA BRITO DE LIMA SILVA, matrícula n.º 82.609-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.01, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1118

Em, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/087065.

R E S O L V E: conceder a LEONARDO ELEUTÉRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 83.020-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1119

Em, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/018178.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora IVONICE CONCEIÇÃO CARNEIRO, matrícula n.º 17.458-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1120

Em, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/082991.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 28.246-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1122

Em, 04 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/86638.

RESOLVE: conceder ao servidor RICHARDSON DILSEN NASCIMENTO DE BARROS, matrícula nº 78.638-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1121

Em, 03 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/072787.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora ANDREIA SOUZA LIMA, matrícula nº. 82.971-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 1123

Em, 05 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/101330.

RESOLVE: conceder a servidora SILVANA FERREIRA DE LIMA CAJU, matrícula nº 76.903-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMAMÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N.º 1124

Em, 05 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/101334.

RESOLVE: conceder ao servidor DECIO ANTONIO LUCIO SENA matrícula n.º 80.819-9, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGENCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1125

Em, 05 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/101336.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.381 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, TERCIO HENRIQUE SOARES DE FARIAS, matrícula n.º 90.884-3 ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 1126

Em, 05 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/101338.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.381 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa exonerar, a pedido, DENISON LISBOA DE SOUSA, matrícula n.º 90.932-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 228/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4512	ADELIA LUCIANA R. B. DE ARAUJO	55.788-9	SEDEC	30.08.2018 A 28.10.2018	60
4434	ADILIA VIEIRA B. MACHADO	24.135-1	SEDEC	13.08.2018 A 10.11.2018	90
4521	ALDA FLORENCIO DA SILVA	83.907-7	SEDEC	28.08.2018 A 23.02.2019	180
4456	ALYSSON CEZAR MUNIZ DE A. E SILVA	78.655-1	SEMUSB	25.08.2018 A 23.09.2018	30
4455	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	06.09.2018 A 05.10.2018	30
4564	ANA LAURA T. DE CARVALHO	82.160-8	SEDEC	21.08.2018 A 16.02.2019	180
4410	ANGÉLICA DE CÁSSIA G. MARCELINO	82.935-8	SEDEC	22.08.2018 A 20.09.2018	30
4421	ANTONIO MOREIRA NETO	16.355-4	SEMUSB	26.08.2018 A 23.11.2018	90
4535	CLAUDIA DE CASSIA C. FERREIRA	17.936-1	SEDEC	20.08.2018 A 17.11.2018	90
4505	CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	59.712-1	SEDEC	23.08.2018 A 21.09.2018	30
4449	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	21.08.2018 A 19.10.2018	60
4172	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	21.08.2018 A 19.09.2018	30
3624	ELANA DE CASTRO L. DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	17.08.2018 A 15.10.2018	90
4414	ELIETE SILVA DE MOURA	59.805-4	SEDEC	27.08.2018 A 05.09.2018	20
4492	GEIZA DENIZE DA SILVA	90.693-0	SEDEC	23.08.2018 A 06.09.2018	15
4616	GIULIANA DE C. P. DA MATTA	82.707-0	SEDEC	30.08.2018 A 28.09.2018	30
4457	ISIS BRUNA B. DE ATAIDE	75.533-8	SEDES	17.08.2018 A 12.02.2019	180
4557	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	85.089-6	SEDEC	03.09.2018 A 01.03.2019	180
4621	JAQUELINE FRANCIANE G. DA SILVA	55.865-6	SEDEC	28.08.2018 A 26.10.2018	60
4480	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	23.08.2018 A 06.10.2018	45
4484	LAUDICEA CAVALCANTE DA SILVA	88.322-1	SEDEC	14.08.2018 A 28.08.2018	15
4495	LEONARDO DA VINCI H. DE LIMA	79.385-0	SEMUSB	24.08.2018 A 28.08.2018	05
4545	LÚCIA DE FÁTIMA P. S. COELHO	30.920-6	SEDEC	27.08.2018 A 24.11.2018	90
4422	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	31.08.2018 A 29.10.2018	90
4488	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEMUSB	25.08.2018 A 22.11.2018	90
4617	MARIA DANIELLE B. CARVALHO	59.890-9	SEDEC	29.08.2018 A 27.10.2018	60
4431	MARIA DE FATIMA A. DONETTS	31.011-5	SEDEC	23.08.2018 A 20.11.2018	90
4461	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	30.832-3	SEDEC	22.08.2018 A 19.11.2018	90
4489	MARIA GORETTI DE O. VIEIRA	28.227-8	SEDEC	21.08.2018 A 04.09.2018	15
4611	MARIA LÚCIA DA SILVA	29.226-5	SEDEC	01.09.2018 A 30.10.2018	60
4485	MARIA MARIANA DA SILVA	23.831-7	SEDEC	23.08.2018 A 20.11.2018	90

4444	MARINES SALVIANO ALVES	55.842-7	SEDEC	16.08.2018 A 14.10.2018	60
4584	MARISE TEMOTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	29.08.2018 A 27.09.2018	30
4514	MARTINHO ELIAS R. PAIVA	82.110-1	SEDEC	24.08.2018 A 21.11.2018	90
4558	PATRICIA FERNANDA DA COSTA SANTOS	82.799-1	SEDEC	27.08.2018 A 24.11.2018	90
4494	RAYSSA RENATA DE S. FREITAS	74.017-9	SEDEC	21.08.2018 A 16.02.2019	180
4600	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	31.08.2018 A 29.10.2018	60
4441	SIMONE DO CARMO SILVA	81.600-1	SEDEC	22.08.2018 A 17.02.2019	180
4516	THAIS JUSSARA DE O. GUEDES	54.752-2	SEDEC	13.08.2018 A 16.09.2018	35
4515	THAIS JUSSARA DE O. GUEDES	55.878-8	SEDEC	13.08.2018 A 16.09.2018	35
4502	WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS	59.906-9	SEDEC	28.08.2018 A 26.09.2019	30

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 229/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4471	ALI GAGLIANE DE O. E SILVA	82.932-3	SEDEC	16.08.2018 A 14.09.2018	30
4524	ANA MAURA C. RIBEIRO	89.589-0	SEDEC	22.08.2018 A 05.09.2018	15
4620	ANDRE LUIZ A. OURIQUES	84.846-8	SEDEC	13.08.2018 A 11.09.2018	30
4577	AUDECI DE SOUZA T. VALDEVINO	89.144-4	SEDEC	29.08.2018 A 12.09.2018	15
4592	BRUNNO EDSON B. CAVALCANTI	87.730-1	SEDEC	24.08.2018 A 30.08.2018	07
4563	DANIELA TAVARES C. DE AZEVEDO	82.748-7	SEDEC	27.08.2018 A 31.08.2018	05
4427	DEBORA DOS SANTOS LIMA	81.839-9	SEDEC	20.08.2018 A 24.08.2018	05
4411	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMUSB	13.08.2018 A 17.08.2018	05
4544	ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	31.029-8	SEDEC	24.08.2018 A 21.11.2018	90
4581	ELIANE MEDEIROS DE ARAÚJO	83.589-7	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4593	ERCILENE AZEVEDO S. PESSOA	82.687-1	SEDEC	14.08.2018 A 31.08.2018	18
4476	ESDRAS FELIX B. JUNIOR	85.073-0	SEDEC	18.08.2018 A 22.08.2018	05
4590	FABIANA PEÇANHA DOS REIAS	80.273-5	SEDEC	22.08.2018 A 05.09.2018	15
4607	FABIO HOLMES DA COSTA	65.899-5	SEDES	28.08.2018 A 11.09.2018	15
4599	FLAVIA FADJA B. RIQUE	82.483-6	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4571	FRANCIELLY RODRIGUES SOARES	82.532-8	SEDEC	24.08.2018 A 22.09.2018	30
4403	GIULIANO ALESSANDRO CARNEIRO	56.400-1	SEDES	20.08.2018 A 03.09.2018	15
4548	HELDER FIGUEIREDO VITAL	54.662-3	SEDEC	30.08.2018 A 13.09.2018	15
4430	IRIS FREIRE MENEZES	25.948-9	SEDEC	20.08.2018 A 18.09.2018	30
4602	ISABEL CRISTINA S. FEITOSA	82.590-5	SEDEC	28.08.2018 A 26.09.2018	30
4566	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	27.08.2018 A 25.09.2018	30
4509	JULLIENE M. C. DE CARVALHO	82.568-9	SEDEC	26.08.2018 A 21.02.2019	180
4618	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	27.08.2018 A 25.09.2018	30
4413	KEILA LIMA	82.189-6	SEDEC	10.08.2018 A 05.02.2019	180
4527	LUZIANE EMILIANE DA SILVA	80.185-2	SEDEC	20.08.2018 A 31.08.2018	12
4569	MANOEL MESSIAS B. DA SILVA	28.223-5	SEDEC	21.08.2018 A 28.08.2018	08
4610	MARIA DO SOCORRO A. OLIVEIRA	85.051-9	SEDEC	27.08.2018 A 31.08.2018	05
4525	MARIA DO SOCORRO P. MENDES	67.406-1	SEDEC	22.08.2018 A 05.09.2018	15
3844	MARIA DO SOCORRO SILVA	29.340-7	SEDEC	08.08.2018 A 08.08.2018	01
4470	MARIA HERMANA M. LINS	59.839-9	SEDEC	21.08.2018 A 19.10.2018	60
4575	MARIA JOSÉ C. NASCIMENTO	76.498-1	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4559	MARILDA CHAVES DE MELO	30.742-4	SEDEC	24.08.2018 A 07.09.2018	15
4555	PAULA FRANCINETE G. DA SILVA	29.612-1	SEDEC	22.08.2018 A 20.09.2018	30
4591	RAISSA SARAIVA G. LIMA	76.499-0	SEDEC	22.08.2018 A 24.08.2018	03
4603	REGINA DO NASCIMENTO FRANCA	73.042-4	SEM HAB	20.08.2018 A 03.09.2018	15

4619	ROSANGELA SANTOS DA COSTA	87.288-1	SEDEC	21.08.2018 A 24.08.2018	04
4462	RUTE DE SOUSA RAMALHO	59.917-4	SEDEC	21.08.2018 A 04.09.2018	15
4549	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	27.08.2018 A 27.08.2018	01
4542	SIDMA GALVÃO DE OLIVEIRA	68.668-9	SEDEC	16.08.2018 A 20.08.2018	05
4614	SIDNIA GALVÃO DE OLIVEIRA	68.668-9	SEDEC	22.08.2018 A 28.08.2018	07
3890	SILVANA SALES M. DE LIMA	28.195-6	SEDEC	28.08.2018 A 07.09.2018	45

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 230/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
078224	ADELIANA PORFIRIO DOS SANTOS	84.801-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
095334	ALISSON FÁBIO FERNANDES VIEIRA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
091675	ANA FLÁVIA C. SOARES DE CARVALHO	84.630-9	SETUR	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
065808	ANACLEIDE FERNANDES D. ALFREDO	83.632-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
092363	CARLOS ALEXANDRE G. SOUTO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
005015	CHRYS RONNE ROBERTO J. DE SOUSA	86.822-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
092890	DANIEL FIDELIS SEABRA	84.806-9	PROCON	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
091303	EDILSON GOMES DE MELO	28.845-4	SEDEC	PAGAMENTO DWE FÉRIAS
089447	ERIOMILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
094545	ERON DE OLIVEIRA CALADO G. SEGUNDO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
068287	FRANCILENE RICARDO DA C. SANTOS	43.352-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS E DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
091439	GERALDINA MEIRA DE CARVALHO	04.191-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
092216	HENRIQUE ALVES F. DE SOUSA	90.618-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
024438	JENISE RANGEL DE F. OLIVEIRA	64.824-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
092692	JOAS DA SILVA ROCHA	61.891-8	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
093290	JOSÉ RODRIGO G. DE SOUSA	90.626-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
078482	JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA	87.652-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVOD E SALÁRIO
095549	KÁTIA GUILHERME DE A. RODRIGUES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
092357	LUIZA MARIA DAS NEVES	23.968-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
068685	MARCULINA MARIA DE A. NETA	39.268-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
093639	MARIA DE FÁTIMA G. M. DA SILVA	12.364-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
065389	MARIA DE LOURDES D. DA SILVA	87.848-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
078305	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	77.725-1	SEDEC	MUDANÇA DE FUNÇÃO
105904	MARIA JOSÉ BARBOSA	86.334-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
095637	MARIA ROSA DE L. SOUTO	87.373-0	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
090898	MARIO MARCIO M. RAMOS	76.334-9	PROGEM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
094997	PRYSILLA MIRELE L. GOMES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
093121	YEDA SILVA DE OLIVEIRA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 231/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
089524	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
091576	CARLOS AUGUSTO X. CLEROT	89.708-6	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAL
090931	DANDARA BANDEIRA DE O. MARTINS	---	SMS	RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
016547	DANIELA FERREIRA GUIMARÃES	48.716-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
093883	ERICK EWERTON DOS R. LIMA	85.779-3	SEM HAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
094794	GORKI PIRES DE ANDRADE	---	SMS	RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
072941	HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA	33.213-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
093605	JACQUELINE F. DE ALBUQUERQUE LEUTHIER	28.359-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
084815	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
079566	JEREMIAS TARGINO DE SOUZA	88.915-6	SEDEC	RETORNO AOS QUADROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
091018	JOÃO DA PENHA G. DA SILVA	04.874-7	SEFIN	REVISÃO DE ABONO PREVIDENCIÁRIO
085257	JOSÉ ALBERTO F. DA SILVA	17.788-1	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
090259	JOSE ROBERTO ALEXANDRE	31.707-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
092320	MARIA DA CONCEIÇÃO F. MONTEIRO	76.593-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
080049	MICHELLE DE ANDRADE DE MACEDO	90.719-7	SEDEC	REVISÃO SALARIAL
089693	REGILIANNE GALDINO DA S. CRUZ	89.006-5	PROGEM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
084623	RENATA GOMES CAVALCANTI	60.042-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094396	RINALDO JOAO GUEDES P. FILHO	11.217-8	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
084015	SEBASTIÃO CAMILO DE A. TORRES	12.533-4	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
113148	THAIS SOARES C. LIMA	85.738-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 232/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
089061	ELIANE MARIA DE ARAUJO	25.349-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
091347	GISELIA VIEIRA M. FRANCO	28.827-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
086847	JOSÉ OTAVIANO F. NETO	18.303-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
089891	LIANA MIRANDA F. DE OLIVEIRA	12.481-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
093293	MANOEL GOMES DA SILVA	14.414-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
093757	MARIA JOSÉ DOS SANTOS BATISTA	23.496-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 233/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
095670	EDJONAS ANDRADE CUNHA	31.672 -5	SEDEC	05 ANOS, 11 MESES E 08 DIAS
094783	HELIO LOPES DA SILVA	12.362 -5	SEMUSB	08 MESES E 01 DIA
094925	LAVINIA JUSSARA B. GUEDES MOURA	30.961 -3	SEDEC	06 ANOS, 01 MÊS E 03 DIAS
091658	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	82.438 -1	SEDEC	05 ANOS, 02 MESES E 24 DIAS

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 234/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
090921	ELISABETH DINIS DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	04/05/1993 A 03/05/2003 – 1º DECENIO	160
095115	NORMA SUELY C. DE OLIVEIRA	29.799-2	SEDEC	14/07/1995 A 13/07/2005 – 1º DECÊNIO	180

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 235/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4685	ANA PAULA S. LIMA	59.706-6	SEDEC	21.08.2018 A 19.10.2018	60
4840	CLARA TALHA M. DE SOUSA	62.164-6	SEDEC	30.08.2018 A 28.09.2018	30
4645	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	29.08.2018 A 27.09.2018	30
4636	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.085-6	SEMUSB	04.09.2018 A 02.12.2018	90
4682	JAKELINE NASCIMENTO GONÇALVES	83.648-6	SEDEC	05.09.2018 A 03.03.2019	180
4755	JANAINA SOARES DOS SANTOS	88.432-4	SEDEC	26.08.2018 A 21.02.2019	180
4656	JOSEFA SOARES COSTA	14.654-4	SEDEC	08.09.2018 A 06.12.2018	90
4651	LUCIANA PEREIRA SANTOS	82.100-4	SEDEC	27.08.2018 A 22.02.2019	180
2992	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	05.06.2018 A 04.07.2018	30
4748	MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	08.09.2018 A 03.10.2018	26
4749	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	69.147-0	SEDEC	03.09.2018 A 02.10.2018	30
4648	MARIA LIEIDE DA SILVA	62.167-6	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4724	MARIA MANOELA F. DE SOUZA	58.982-9	SEDEC	12.09.2018 A 10.03.2019	180
4717	MARINALDO PAULO R. DA SILVA	14.953-5	SEDEC	05.09.2018 A 03.12.2018	90
4664	ROSELENE ALVES	25.304-4	SEDEC	03.09.2018 A 02.10.2018	30
4633	SANDRA MARCELA G. DE ALMEIDA	76.092-7	SEDEC	25.08.2018 A 20.02.2019	180
4640	SÔNIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	18.08.2018 A 15.11.2018	90
4680	THAYS KALYNE F. DIAS	63.198-1	SEDEC	25.08.2018 A 20.02.2019	180
4783	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	69.103-8	SEDEC	12.09.2018 A 11.10.2018	30
4780	WILLIAM MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	03.09.2018 A 17.09.2018	15

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 236/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4725	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	05.09.2018 A 03.12.2018	90
4731	ALEXANDRE GOMES ANTONICHEN	82.823-8	SEDEC	02.09.2018 A 01.10.2018	30
4639	ANA FLAVIA A. DE SALES	82.250-7	SEDEC	28.08.2018 A 31.08.2018	04
4674	ANA LUCIA GONÇALVES CARVALHO	15.479-2	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4785	ANA MARIA F. DE OLIVEIRA APRIGIO	83.131-0	SEDEC	18.08.2018 A 25.08.2018	08
4784	ANA MARIA F. DE OLIVEIRA APRIGIO	59.853-4	SEDEC	18.08.2018 A 25.08.2018	08
4653	ANTONIO RONISMAR DE ANDRADE	55.566-5	SEDEC	03.09.2018 A 01.11.2018	60
4693	ELIZANGELA CAMPOS SILVA	64.868-0	SEDEC	06.09.2018 A 20.09.2018	10
4625	ELTON JONES B. ANDRADE	85.058-6	SEDEC	19.09.2018 A 09.10.2018	30
4665	HALINE CLECIA P. BARRETO	82.529-8	SEDEC	02.09.2018 A 16.09.2018	15
4627	JAMILLE MORAIS DE LUCENA	42.094-8	SEPLAN	25.07.2018 A 08.08.2018	15
4652	JOSE HILTON DA SILVA	62.694-5	SEAD	09.09.2018 A 08.10.2018	30
4688	JOSÉ PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	03.09.2018 A 02.10.2018	30
4728	JOSECÍLIA DA CRUZ S. SANTOS	63.675-4	SEDEC	13.09.2018 A 11.12.2018	90
4745	JUSSARA ALVES GOMES	59.916-6	SEDEC	28.08.2018 A 25.11.2018	90
4711	LEON DELACIO DE OLIVEIRA E SILVA	76.893-6	PROGEM	09.08.2018 A 08.10.2018	30
4776	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	77.698-0	SEDEC	06.09.2018 A 20.09.2018	15
4630	MANOEL MESSIAS B. NETO	82.115-2	SEDEC	29.08.2018 A 27.10.2018	60
4753	MARCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA	10.935-5	SEDURB	05.09.2018 A 03.11.2018	60
4701	MARIA AUXILIADORA A. CARTAXO	28.274-0	SEDEC	07.09.2018 A 21.10.2018	45
4638	MARIA CLEIDE DE L. ARAUJO	86.081-6	SEDEC	30.08.2018 A 13.09.2018	15
4734	MARIA DA PENHA BARROS	14.060-1	SEDEC	08.09.2018 A 07.10.2018	30
4723	MARIA DAS NEVES P. DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	03.09.2018 A 01.12.2018	90
4747	MARIA DE FÁTIMA P. XAVIER	12.202-5	SEDEC	28.08.2018 A 26.09.2018	30
4744	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	01.09.2018 A 30.09.2018	30
4637	MARIA DO SOCORRO A. DE OLIVEIRA	85.051-9	SEDEC	03.09.2018 A 12.09.2018	10
4777	MARIA DO SOCORRO G. NOVO	37.514-4	SEDEC	30.08.2018 A 13.09.2018	15
4678	MARIA ELIENE RIBEIRO	24.757-0	SEDEC	27.08.2018 A 15.09.2018	20
4707	MARIA ELIZANGELA N. TORRES PIMENTA	63.728-9	SEDEC	03.09.2018 A 02.10.2018	30
4683	MARIA SILVA OLIVEIRA	90.461-9	SEDEC	03.09.2018 A 07.09.2018	05
4677	MOISÉS COSTA NETO	83.004-6	SEDEC	04.09.2018 A 02.11.2018	60
4672	NATÁLIA LEANDRO DA SILVA	86.591-5	SEDEC	27.08.2018 A 10.09.2018	15
4654	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	84.534-5	SEDEC	28.08.2018 A 11.09.2018	15
4771	RINALDO VITORINO DE FREITAS	69.188-7	SEDEC	05.09.2018 A 04.10.2018	30
4781	ROSINALDA SOARES DE M. FERREIRA	12.983-6	SEDEC	05.09.2018 A 04.10.2018	30
4662	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	14.997-7	SEDEC	16.08.2018 A 14.10.2018	60
4759	STENIA TASSIANA P. DE OLIVEIRA	59.532-2	SEDEC	03.09.2018 A 02.10.2018	30
4765	SUENIA MEDEIROS DO V. MAMEDE	82.037-7	SEMUSB	29.08.2018 A 27.09.2018	30
4762	TATIANA CRISTINA S. E. DA SILVA	69.078-3	SEDEC	06.09.2018 A 19.09.2018	14

Em, 04 de outubro de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Resolução Nº 01/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

criação e regulamentação do funcionamento do Comitê Gestor do Plano SINASE em Meio Aberto destinada a coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do sistema socioeducativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e as disposições do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente responsável pela consolidação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comitê Gestor do SINASE para Meio Aberto.

Art. 2º - Conforme previsto na da Lei Federal nº. 12.594/12, o Comitê Gestor será composto pelas seguintes Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

II) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDEC

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

V) SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER

VI) SECRETARIA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA - SETPR

VII) CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

VII) CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

IX) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Parágrafo 1° - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e fiscalização do Plano Municipal o membro do Ministério Público, o Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e ou possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3° - Compete ao Comitê Gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, devendo para tanto:

I) Promover, de acordo com a Lei Federal nº. 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

II) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão e implementação do Plano Municipal;

III) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação;

VI) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 4° - As atas elaboradas pelo Comitê deverão ser encaminhadas para ciência, por meio digital ou em caso de impossibilidade, por escrito, a todos os membros, aos convidados e ao CMDCA.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 09 de agosto de 2018


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SEDEC

Relação das Escolas/CREIs e Endereços/Localização Cartográfica para publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, que a SEDEC requereu a licença ambiental a SEMAM para realizar reformas e ampliações nos prédios das unidades escolares abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA		
RELAÇÃO DAS ESCOLAS - AMPLIAÇÃO E REFORMA	Endereços	Localização Cartográfica Atual: Setor-Quadra-Lote
1 EMEF LIONS TAMBAÚ	Rua Francisco Timóteo, 31 - Jardim Cidade Universitária	45-004-0186
2 EMEF ANTÔNIA DO SOCORRO MACHADO	Rua Jacarandá, 272 - Paratibe - Valentina de Figueiredo	51-069-XXX
3 EMEF Jornalista RAIMUNDO NONATO	Rua da Pedra do Reino - Conj. Gervásio Maia/Bairro de Gramame	58-136-0376
4 CREI DOM MARCELO	Rua Oreilha de Pau - Valentina (Comunidade Sonho Meu)	51-052-0141
5 CREI JOÃO TOTA 1	Rua Maria Ester Mesquita, s/n - Bairro dos Ipês - CEP 58.028-700	16-071-0310
6 CREI JOÃO TOTA 2	Rua Maria Ester Mesquita, s/n - Bairro dos Ipês - CEP 58.028-700	16-071-0310


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO
 Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA		
RELAÇÃO DAS ESCOLAS - Manutenção, Conservação e Requalificação das Instalações elétricas	Endereços	Localização Cartográfica Atual: Setor-Quadra-Lote
1 ANA CRISTINA ROLIM MACHADO	Av. Hilton Souto Maior, 555 Mangabeira	52.002-0729
2 ANITA TRIGUEIRO DO VALLE	Rua: Emilio de Araújo Chaves, n.º 118 - Altiplano	07-080-0145
3 CARLOS NEVES DA FRANCA	Rua: Leila Diniz, n.º 244 - Conj. José Américo	41-042-0363
4 DAVID TRINDADE	Rua: José Mendonça de Araújo, S/N - Mangabeira II	53-123-0219
5 DURMERVAL TRIGUEIRO MENDES	Rua: 14 de Julho, n.º891 - Varjão	27-028-0261
6 FENELON CÂMARA	Rua: Aduato Toledo, n.º 157 - Ernesto Geisel	39-089-0062
7 JOSÉ NOVAIS	Rua: Santo Stanislaw, n.º 322 - Bairro dos Novais	32-143-0421

8	MONSENHOR JOÃO COUTINHO	Rua: 19 de março, n.º 330 - Baixo Roger	20-043-0096
9	OSCAR DE CASTRO	Rua: Lima Filho, n.º 147 - Cruz das Armas	29-026-0078
10	SENADOR RUY CARNEIRO	Rua: João de Brito, n.º 180 – Mandacaru	18-053-0152
11	ANALICE CALDAS	Rua: Cecília Miranda, n.º 22 – Jaguaribe	25-027-0258
12	ANALICE GONÇALVES DE CARVALHO	Rua: 04 de Outubro, n.º 653 - Cruz das Armas	29-076-0267
13	ARNALDO DE BARROS MOREIRA	R. Cap. Francisco Pereira, 375 - Otizeiro	32-144-0073
14	ÂNGELO FRANCISCO NOTARE	Rua Vilas Boas, n.º 21 - Jardim 13 de maio	19-032-0199
15	ARUANDA	Rua Gutemberg Morais Paiva, s/n - Conj. dos Bancários	08-032-0318
16	OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS	Rua: Esmeraldo G. Vieira, n.º 195 – Bancários	08-078-1117
17	AMÉRICO FALCÃO	R. Dom Bosco, n.º 551 – Cristo Redentor	28-222-0080
18	FREI AFONSO	Rua: Santa Teresinha n.º 250 – Roger	20-034-0112
19	JOSÉ EUGÊNIO LINS DE ALBUQUERQUE	Rua: Pedro Patrício Souza, n.º 70 - Ernesto Geisel	39-153-0465


Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação e Cultura

PROGEM

Portaria nº001/2018/PROGEM, de 01 de outubro de 2018.

APROVA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CLASSE A, PADRÃO I

O Procurador Geral do Município, tendo em vista as deliberações tomadas pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, na 48ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2018 e pelo Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, na 45ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2018, e no uso das atribuições previstas no art. 40 da Lei Complementar Municipal n.º 61/2010 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa), resolve aprovar, por meio da presente portaria, o Regulamento da Remuneração dos Membros da Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso da carreira de Procurador do Município de João Pessoa, classe A, padrão I, nos seguintes termos:

Art. 1º. Em obediência ao artigo 41, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 61/2010 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa), será devida remuneração aos membros da Comissão Organizadora do II Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador do Município pelos serviços executados de forma extraordinária.

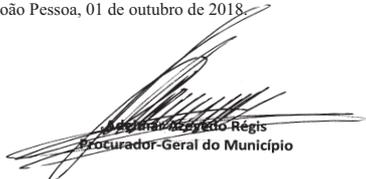
Art. 2º. A remuneração para cada membro da Comissão Organizadora será de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos com verbas do FUNDERM, oriundas das inscrições do concurso, em duas parcelas, sendo a primeira parcela paga após a realização das provas objetiva e subjetiva e a segunda parcela somente após a homologação do resultado final do concurso.

Art.3º. A remuneração será paga conjuntamente com rateio mensal dos honorários sucumbenciais.

Art.4º. A remuneração de que trata esta resolução somente será paga, caso os valores arrecadados com as inscrições sejam suficientes para fazer frente a tal despesa.

Art. 5º. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de outubro de 2018.


 Manoel Régis
 Procurador-Geral do Município

EMLUR

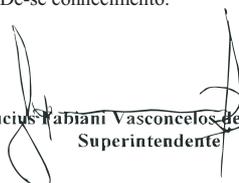
PORTARIA Nº 042 /2018

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processo nº 2018/08776, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **WILSON PEREIRA ARANHA**, matrícula 1.994-1, lotado nesta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Outubro de 2018.

Dê-se conhecimento.


 Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

FUNJOPE

I RETIFICAÇÃO DA DATA DE EDITAL

EDITAL Nº 08/2018

OBJETO: Procedimentos do processo de seleção de 12 (doze) propostas de artistas visuais paraibanos ou radicados na Paraíba, sejam individuais ou coletivas, que trabalhem nas diversas linguagens artísticas (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, objeto, arte e tecnologia, performance, happening, vídeo, instalação, arte urbana etc.) para participarem do XVI Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP, da cidade de João.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas no **art. 60 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa** e de acordo com a **Lei 11.900 de 11 de setembro de 2010, e**

Considerando a necessidade da ampla participação da sociedade civil no processo democrático e de sua representação na gestão cultural, torna público aos interessados a retificação do Edital 08/2018, nos termos a seguir:

Onde se lê:

“As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no período De 03 de setembro a 08 de outubro de 2018, na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, Rua Duque de Caxias, 352 – Centro – CEP 58010-821 / João Pessoa – PB na Divisão de Artes Plásticas da Diretoria de Ação Cultural, de segunda a sexta feira, no período da manhã, das 08h00 às 12h00 e no período da tarde, das 13h00 às 17h00. Ou ainda por serviço postal com AR ou SEDEX, atentando para a data final de postagem correspondente ao dia final para efetuar as inscrições

Leia-se:

“As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no período De 03 de setembro a 23 de outubro de 2018, na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, Rua Duque de Caxias, 352 – Centro – CEP 58010-821 / João Pessoa – PB na Divisão de Artes Plásticas da Diretoria de Ação Cultural, de segunda a sexta feira, no período da manhã, das 08h00 às 12h00 e no período da tarde, das 13h00 às 17h00. Ou ainda por serviço postal com AR ou SEDEX, atentando para a data final de postagem correspondente ao dia final para efetuar as inscrições”

Sendo da seguinte forma os novos prazos do cronograma:

- a) **Publicação/Divulgação do Edital do SAMAP:** 22 de agosto de 2018
b) **Inscrição:** De 03 de setembro a 23 de outubro de 2018.
c) **Análise documental:** De 25 a 29 de outubro de 2018.
d) **Divulgação do Resultado Parcial da Análise Documental:** 30 de outubro de 2018
e) **Recurso da Análise Documental:** 30 e 31 de outubro de 2018.
f) **Divulgação do resultado final dos projetos habilitados:** 01 de novembro de 2018
g) **Seleção de mérito estético:** De 21 a 23 de novembro de 2018.
h) **Divulgação do resultado parcial da seleção de mérito estético:** 28 de novembro de 2018, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, e no Semanário Oficial do Município
i) **Recurso de seleção de mérito estético:** De 29 e 30 de novembro de 2018
j) **Divulgação do resultado final de mérito estético:** 03 de dezembro de 2018 no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, e Semanário Oficial do Município
l) **Recepção das obras selecionadas:** de 03 a 07 de dezembro de 2018. No endereço: Casarão 34 - Praça Dom Adauto, 34, Centro, João Pessoa - Paraíba, CEP 58010-670.
m) **Realização do XVI SAMAP:** De 18 de dezembro a 08 de fevereiro de 2018.

Ficam mantidas todas as demais especificações.

João Pessoa-PB, 05 de outubro de 2018


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº 574/2018

Em, 05 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 11615/14** e no que consta do processo administrativo nº **10856/2018-IPMJP**.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 103/18 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1625 de 18 a 24 de março de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c os artigos 15, I, 59, I, 60, I, e § 1º do artigo 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **PETRONILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº **20.014-0**, viúva do ex-servidor **JOSÉ LIMA CORREIA**, matrícula nº **10.554-6**, falecido em 15 de novembro de 2012.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2012.


RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0040/2018.

Processo: 2017/121815 – SETRAB

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 070/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-035/2017, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB e a empresa DAGEAL – Comércio de Material de Escritório Ltda. – ME.

Signatários: Paulo Roberto Fernandes, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SEDESP e a Sra. Daiane Carla Tomazelli Minski, pela empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda. – ME.

Recursos Financeiros:

21.303.11.333.5379-2751 – Elemento de despesa: 339030 – Fonte: 20 Código: 2667

21.108.11.333.5120-2997 – Elemento de despesa: 339030 – Fonte: 05 Código: 1576

Valor Total: R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais).

João Pessoa, 05 de Outubro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-127/2018.

Objeto: Aquisição de água mineral (garrafrão de 20 litros), para atender as necessidades da SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - Me.

Processo: 2018/007615.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-039/2018 - AR P nº 068/2018.

Signatários: Secretário da Receita do Município – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. João Victor Souza Pinto pela empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli - Me.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	00	SEREM

Data da Assinatura: 03/10/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-155/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.

Processo: 2018/018533.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-042/2018 - AR P nº 078/2018.

Signatários: Secretário das Finanças o Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Julio Cesar Garofalo representante da empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: O percentual de desconto do presente contrato é de 10% (dez por cento).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
07.103.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEFIN

Data da Assinatura: 04/10/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-164/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2018/018533.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 04-042/2018 - AR P n° 078/2018.
Signatários: Secretário da Receita do Município – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Julio Cesar Garofalo pela empresa Marfly Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: O percentual de desconto do presente contrato é de 10% (dez por cento).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEREM

Data da Assinatura: 05/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-189/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.
Processo: 2018/018537.
Modalidade: P.E n° 04-046/2018 – ARP n° 099/2018.
Signatários: Procurador Geral do Município - PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.103.02.126.5001.210 8	3.3.90.39	00	PROGEM

Data da assinatura: 18/09/2018.

Republicado por Incorreção



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-195/2018.
Objeto: Aquisição de material de consumo diversos (produtos para enxoval de bebê e utensílios domésticos), para a implantação do projeto dia da criança com microcefalia do município de João Pessoa, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda.
Processo: 2018/058296.
Modalidade: P.E n° 04-051/2018 – ARP n° 095/2018.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô representante da empresa BJ Comércio de Alimentos Ltda.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.739,55 (Três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	00/35	SEDES

Data da assinatura: 03/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-205/2018.
Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com token para armazenamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.
Processo: 2018/050715.
Modalidade: Adesão: 04-029/2018 - P.E n° 04-030/2017 – ARP n° 052/2017.
Signatários: Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos representante da empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.110.04.126.5001.4130	4.4.90.52	00	SEPLAN

Data da assinatura: 28/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-206/2018.
Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com token para armazenamento, destinado a Secretaria de Comunicação Social - SECOM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Digisec – Certificação Digital Eireli - Me.
Processo: 2018/050157.
Modalidade: Adesão n°: 04-030/2018 - P.E n° 04-030/2017 – ARP n° 052/2017.
Signatários: Secretário de Comunicação Social, Sr. Josival Pereira de Araujo e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos pela empresa Digisec – Certificação Digital Eireli - Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.102.04.122.5111.2 673	4.4.90.52	00	SECOM

Data da assinatura: 28/09/2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-210/2018.

Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com token para armazenamento, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Processo: 2018/047193.

Modalidade: Adesão: 04-036/2018 - P.E nº 04-030/2017 – ARP nº 052/2017.

Signatários: Secretário de Infra-Estrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos representante da empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.126.5001.2175	4.4.90.52	00	SEINFRA

Data da assinatura: 28/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-211/2018.

Objeto: Aquisição certificados digitais tipo A3, com validade de 03 anos, para pessoa física, com token para armazenamento, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Processo: 2018/043430.

Modalidade: Adesão n.º 04-0037/2018- ARP n.º 052/2017 – PE n.º 04-030/2017 – SEAD.

Signatários: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Eduardo Pereira dos Santos pela empresa DIGISEC – Certificação Digital Eireli – Me.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
30.101.04.122.5001.4389	4.4.90.52	00	COMPDEC

Data da Assinatura: 28/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-212/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas (montagem e desmontagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo - Filmagem - Me.

Processo: 2018/019119.

Modalidade: P.E nº 04-061/2018 – ARP nº 111/2018.

Signatários: Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro e o Sr. José da Silva Araujo representante legal da empresa Jose da Silva Araujo - Filmagem - Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695 25.103.08.241.5425.4407 25.103.12.812.5424.4414 25.103.27.812.5490.4105 25.103.27.812.5493.1554 25.013.27.812.5489.4115	3.3.90.39	00	SEJER

Data da assinatura: 01/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-221/2018.

Objeto: Aquisição de tonner, cartucho e cabeça de impressão, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Processo: 2018/018652.

Modalidade: P.E nº 04-058/2018 – ARP nº 100/2018.

Signatários: Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira representante da empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 37.270,00 (Trinta e sete mil duzentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	3.3.90.30	00	SEPLAN

Data da assinatura: 03/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-222/2018.

Objeto: Aquisição de tonner e cartucho, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.

Processo: 2018/018652.

Modalidade: P.E nº 04-058/2018 – ARP nº 100/2018.

Signatários: Secretário de Infra-Estrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira representante da empresa Eco Print Comércio e Serviços Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.380,50 (Sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.126.5001.2175	3.3.90.30	00	SEINFRA

Data da assinatura: 04/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-124/2015.
Objeto: Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores do edifício Paulo Conde no CAM.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.
Processo: 2015/041942.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Sirley dos Santos Feitosa pela empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.
Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019**.
Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 27/09/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 9912362448.
Processo n.º: 53173.003043/2018-69
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Rodrigo Felipe Lisboa pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.
Vigência: Em conformidade com art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 01/10/2018 à 01/10/2019**.
Valor Estimado: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2345	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 01/10/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO N.º 627/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 019/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 08.806.754/0001-45 e a Associação Paraibana de Equoterapia – CNPJ n.º 03.875.528/0001-00

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repassar à Associação Paraibana de Equoterapia verbas oriundas de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de João Pessoa em 2018. Conforme as Emendas Parlamentares n.º 148/2017 e 149/2017, tais recursos deverão ser destinados exclusivamente à construção de baias para cavalos e veículo automático, conforme projeto anexo a este convênio.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Convênio, estão programados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º O repasse dos recursos financeiros para a ASPEq se dará em parcela única.

§ 2º Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Convênio são da seguinte ordem:

- Classificação Funcional Programática:

- 13.301.10.302.5414.2871 – MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

- ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1211– RECURSOS ORDINÁRIOS;
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5458

VIGÊNCIA:

O presente convênio tem por termo inicial a data de sua assinatura, sendo válido até 04 de abril de 2019

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Orçamentária Anual do Município de João Pessoa para o Exercício de 2018.

DATA: 04 de outubro de 2018.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 147/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.004/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.00.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.239/2018	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 1.888,40 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)	31 de julho de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 169/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.016/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.259/2018	COMERCIAL VALFARMA LTDA	R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)	22 de agosto de 2018



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 171/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.016/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.261/2018	DROGAFONTE LTDA	R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).	22 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 172/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.016/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.262/2018	ELFA MEDICAMENTOS S.A	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	22 de agosto de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 183/2018 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 DO CONTRATO N.º 23.171/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ICV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089830/2018.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de Patrimônio ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos contratos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADO: MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

João Pessoa, 06 de setembro de 2018.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 194/2018

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE PIAS INDUSTRIAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.009/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041- Manutenção dos serviços administrativos;
- 4.4.90.52.20 - Elementos de Despesa: Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.282/2018	GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME	R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)	02 de outubro de 2018

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Instrumento: Termo Aditivo 001 ao Termo de Colaboração n.º 025/2018

Termo de Colaboração n.º 025 / 2018 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
Conveniente: CASA PEQUENO DAVI

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal n.º 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 254.277,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais)

Doação Dirigida pelo Banco Itaú S.A

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31 de Outubro de 2018.

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CASA PEQUENO DAVI

Presidente: TEREZA DE OLIVEIRA COSTA.

Cláusula Segunda do Valor Passa a ser R\$ 317.846,00 (Trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

(Conforme parecer da Progem processo 053/2018 proconsult)

EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
SECRETARIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMNT0 SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04-049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n.º 699 de 19/03/2012, e n.º 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 04-049/2018, devidamente homologado às Fls do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CRONOMETRO ELETRÔNICO DE LARGA E CHEGADA, E CONES DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI					
CNPJ	14.676.091/0001-94					
END.	Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilhaes – São José/SC – CEP: 88.106-771					
TELEFONE	(48) 3039 2759 / 3372 1949					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
008	TATAME EM EVA, DUPLA FACE 30 MM 1M X 1M	EVAMAX	1110320036	UND	400	R\$ 72,67

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
-------	-------	--

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 DENIS
 TEL: 3366-8744 / 3366-8744
 59277

Razão Social: AGNIUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 14.676.091/0001-94

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-049/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CRONOMETRO ELETRÔNICO DE LARGA E CHEGADA, E CONES DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EPINET IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI - ME					
CNPJ	14.984.352/0001-33					
END.	Av. Cavalhada, 5055, Loja 25, Cavalhada - Porto Alegre/RS - CEP: 91.751-830					
TELEFONE	(51) 3209 1867 / 9 8183 4203					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UN D	QT D	V. UNIT. R\$
0028	CONEXÃO DE SINALIZAÇÃO (EMBORRACHADO), LARANJA, 75CM, NÃO REFLETIVO. OS MESMOS DEVERÃO VIR COM LOGOMARCA DA PMJP E A SIGLA DA SECRETARIA (SEJER).	PLASTCOR	1119903014	UN D	100	R\$ 50,00

CLÁUSULA II - DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
-------	-------	--

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 DENIS
 TEL: 3366-8744 / 3366-8744
 59277

Razão Social: EPINET IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI - ME
 CNPJ: 14.984.352/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-049/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CRONOMETRO ELETRÔNICO DE LARGA E CHEGADA, E CONES DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0001	BOLA FUTSAL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 400 A 440G, CIRCUNFERENCIA 62 A 64CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, E SELA DE QUALIDADE DA CBF.	TOPPER	1110302188	UND	125	R\$ 84,00
0002	BOLA DE FUTSAL, MAX 200 PU MENDINDO 55-52 CM, PESANDO 280-300G MATERIZADA.	TOPPER	1110302210	UND	35	R\$ 59,00
0003	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400, CIRCUNFERENCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATRIZADA, COM MIOLU SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VOLEI DE QUADRA	GOAL MAKER	1110302194	UND	10	R\$ 49,70
0004	BOMBA DE AR, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO PARA ENCHER BOLAS COM BICO.	POKER	1110322096	UND	5	R\$ 13,00
0005	APITO DE ARBITRAGEM DE METAL (OFICIAL).	POKER	1110301123	UND	5	R\$ 18,00
0007	BOLA BASQUETE OFICIAL, MASC, CIRCUNFERENCIA 75 - 78 MATRIZADA CONFECC. EM MICROFIBRA DE P.U., PESO 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLU SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CBB.	MAGUSSY	1110302162	UND	5	R\$ 130,00
0009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CHEIA 410 A 450 G, CIRCUNF. 68 A 70 CM, TIPO OFICIAL COM COSTURA, MOD TERMOTEC COM APROV.	TOPPER	1110302211	UND	200	R\$ 69,00
0010	BASTÃO PVC ALONGAMENTO E EXERCÍCIOS 100 X 3,0 CM, CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESTE BASTÃO POLÍMEX AUXILIA NOS EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E GINÁSTICA AERÓBICA.	S&T	1110302215	UND	100	R\$ 17,90
0011	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, EM FIO DE SEDA COM 6MM DE ESPESURA E MALHA (10X10CM)	PANGUE	1110318042	UND	8	R\$ 273,00
0012	MEDALHA COM 07 CM DE DIAMETRO 033MM ESPESURA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JOAO PESSOA COM LOGOMARCA DA MEIA MARATONA COM FITA PERSONALIZADA OBS: EM ALTO RELEVO FRENTE E VERSO.	VITORIA	1110313028	UND	1000	R\$ 7,20
0013	TROFEUS EM ACRILICO TIPO SANDUICHE TAMANHO LXXP 18CM X 7 X 19 CM BASE, MEDINDO 7 X 19 CM. TRANSPARENTE	VITORIA	1110320037	UND	80	R\$ 49,90
0014	TROFEU TIPO TAÇA ABERTA DA PMJP NA COR DOURADA COM 45 CM DE ALTURA EM ABERTURA COM 25 CM DE DIAMETRO E BASE EM ACRILICO POLIDO	VITORIA	1110320038	UND	80	R\$ 75,00
0015	MEDALHAS COM O TIMBRE DA PMJP EM BAIXO RELEVO NA PARTE POSTERIOR COM 5 CM DE DIAMETRO 2,5 MM DE ESPESURA COM NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE.	VITORIA	1110313029	UND	500	R\$ 7,80
0016	SACO DE PANCADAS - MUAY THAI CONFECCIONADO EM LONA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA MEDIDA: 1,80M X 0,50M POSSUIR REFORÇO INTERNO NAS COSTURAS E AUXILIO DE REBITES CORRENTE E MOSQUETÃO	IMPACTO	1110319008	UND	2	R\$ 270,00
0018	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PAR, MADEIRA COM COBERTURA DE NOVE FOLHAS, CABO CÔNCAVO, ESPONJA: 1,8 MM, EFEITO: 85/100, VELOCIDADE: 85/100, CONTROLE: 80/100, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 120 G, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 12 X 23 X 3 CM	VOLLO	1110318044	PAR	4	R\$ 95,00
0019	BOLA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO ÚNICO, NÍVEL PROFISSIONAL, MODELO JOGOS OLÍMPICOS, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE CELULÓIDE, CIRCUNFERÊNCIA: 40 MM, PESO APROXIMADO: 27 G	VOLLO	1110302216	UND	25	R\$ 3,40
0020	JOGO DE XADREZ OFICIAL, TABULEIRO EM MADEIRA: 40 X 40 CM, TABULEIRO ARTICULADO PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS E COM FELTRO, REI 10CM, SACO EM TECIDO PARA GUARDAR AS PEÇAS.	BOTTICELLY	1110310014	CONJ	5	R\$ 113,90
0021	ROLO DE FITA ZEBRADA, NA COR PRETO E AMARELO, ESPESURA ENTRE 6,5 E 7,00CM DE LARGURA, COM COMPRIMENTO ENTRE 180 E 200M	POLY	1110318045	UND	25	R\$ 28,00
0024	CAPACETE PARA SKATE MATERIAL INTERNO: ISOPOR E EVA INDICADO PARA PRATICANTE CAPACETE PARA SKATE MATERIAL INTERNO: ISOPOR E EVA INDICADO PARA: PRATICANTE TIPO: CAPACETES COMPOSITIVO: CAPACETES COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO TAMANHOS: P - M - G	ESPORTS	1110303108	UND	50	R\$ 69,00
0025	CAMISA 100% POLIAMIDA COM PROTEÇÃO UVA E UVB FATOR 50, COM LOGOMARCA. (O LOGO SERÁ DE ACORDO COM OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SEJER)	S&T	1090103787	UND	1200	R\$ 16,65

0026	UNIFORME PARA FUTEBOL, JOGO DE UNIFORME COM 22 PEÇAS, CAMISA E JOGO POSSUIR MANGAS COMPRIDAS COM ALCOCHEMOS NOS COTOVELO E OMBROS, NA COR PRETA; OS MEIOS DEVERÃO SER NOS MESMOS PADRÕES DE COR, INSCRIÇÕES E NUMERAÇÃO A COMBINAR.	S&T	1090121021	JOGO	20	R\$ 549,00
------	---	-----	------------	------	----	------------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1 SEJER SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de AdministraçãoRazão Social: SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-049/2018, devidamente homologado às FIs do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, CRONOMETRO ELETRÔNICO DE LARGA E CHEGADA, E CONES DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	WR CALCADOS EIRELI					
CNPJ	25.369.684/0001-24					
END.	Praça Coronel José Martins, 66, Centro – Três Corações/MG – CEP: 37.410-000					
TELEFONE	(35) 3235 1001					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0006	COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTE, DUPLA FACE, ELASTICONA PARTE INFERIOR UNINDO AS PARTES DA FRENTE E TRAS NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO E VERDE. NO TAMANHO G, COM ELASTICO NA PARTE INFERIOR UNINDO AS PARTES DA FRENTE E TRÁS.	ACTION	1110303105	UND	600	R\$ 12,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO
-------	-------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de setembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: M&A MOTO PECAS LTDA
CNPJ: 04.175.077/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-066/2018, devidamente homologado às FIs do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SEMUSB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	M&A MOTO PECAS LTDA					
CNPJ	04.175.077/0001-53					
END.	Rua Coronel Durval de Barros, 538, Iojá, Bairro Lindéia – Belo Horizonte/ MG – CEP: 30.690-730					
TELEFONE	(31) 3382 1334 / 3385 2630					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0001	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA: CASCO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA; BERÇO DE ISOPOR MULTI-ELEMENTO; VISEIRA SOLAR INTEGRADA COM SISTEMA DE ABERTURA LATERAL, VISEIRA 2,2 MM, ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE; QUEIXEIRA TIPO FLIP COM TRAVA METÁLICA E FÁCIL SISTEMA DE OPERAÇÃO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORRO EM TECIDO MICROFIBRA INTEIRAMENTE REMOVÍVEL E LAVÁVEL; BAVETE; CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; SISTEMA DE RETENÇÃO TRASEIRO SUPLEMENTAR PARA MAIOR SEGURANÇA; CAPACETE EM COR BRANCA COM ADESIVOS REFLETIDOS DE ACORDO COM O PADRÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - PESO 1 KG A 1,5 KG; VISEIRA EXTERNA SOBRESSALENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PEELS URBAN CLASSIC	1090803032	UND	35	R\$ 390,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-066/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-066/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-066/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de outubro de 2018

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: M&A MOTO PECAS LTDA
CNPJ: 04.175.077/0001-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa a Pregoeira, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, como gerenciadora da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - EMLUR**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL ESPECIAL PARA PINTURA Ca(OH)₂ e Mg(OH)₂, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/11.114 EMLUR**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL ESPECIAL PARA PINTURA Ca(OH)₂ e Mg(OH)₂, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 EMLUR**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 01 de outubro de 2019.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP

Endereço: Rua Maurício de Araújo Gama Filho, nº 260 – A, Lot. Quadramares – Portal do Sol, João Pessoa – Paraíba. Telefone: (83) 3238-5407

CNPJ: 07.190.090/0001-70 Insc. Est.: 16.444.182-3

Responsável: José Rodson Maciel Júnior RG Nº: 2.814.235 SSP/PB CPF Nº: 057.032.894-24

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cal especial para pintura Ca (OH) ² e Mg (OH) ² , embalagem com 20 (vinte) kg.	Hidrotintas	SACO	6.300	R\$ 16,73	R\$ 105.399,00
RS 105.399,00 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais)						

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2018 EMLUR, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93; **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/11.114- EMLUR;
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP;
- d) Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 EMLUR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Eugénia Fabiani de Vasconcelos Sousa
SUPERINTENDENTE
EMLUR


Jacinta Firmino de Sousa Queiroga
GERENCIADOR DA ARP


José Rodson Maciel Júnior
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL ESPECIAL PARA PINTURA Ca(OH) ² e Mg(OH) ² , DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA
B	Justificativa: A contratação do fornecimento dos materiais visa suprir a necessidade da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana- EMLUR, no que concerne a pintura do meio fio nas vias e logradouros públicos da cidade
C	Do Prazo de Entrega: O prazo de início da entrega dos materiais é a partir da entrega do empenho e Ordem de compra, em remessa parcelada, com frequência mensal, cujo pedido mínimo corresponderá a 500 (quinhentos) sacos.
D	Adjudicação do Objeto: Por item.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	RECURSOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: FONTE DE RECURSO – ORDINÁRIO (00) ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 02.201.15.452.5126.2.179 Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).


Eugénia Fabiani de Vasconcelos Sousa
SUPERINTENDENTE
EMLUR


Jacinta Firmino de Sousa Queiroga
GERENCIADOR DA ARP


José Rodson Maciel Júnior
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
EMPRESA FORNECEDORA

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-066/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/029707 da SEMUSB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SEMUSB”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa M&A MOTO PECAS LTDA - CNPJ: 04.175.077/0001-53, no item 01 pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscientos e cinquenta reais).


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2018.